ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-4321
Fone 3652-1780 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Butiá, 02 de março de 2017.

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

Apresentamos o presente Projeto de Resolução para que nosso colega se desloque a Brasília-DF no período compreendido entre 08 a 10 deste mês, a fim de participar de reuniões junto à Câmara dos Deputados e no Senado Federal com o objetivo de apresentar demandas da nossa comunidade, além da busca de emendas que possam viabilizar investimentos em nosso município.

Ressaltamos que as despesas referentes à hospedagem e alimentação serão custeadas pelo próprio Vereador, abdicando este dos valores referentes às diárias.

Isto posto, Senhores Vereadores e Vereadora, solicitamos apreciação e votação do presente Projeto de Resolução.

Atenciosamente,

Ver. LUÍS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-4321
Fone 3652-1780 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 509 / 2017

AUTORIZA O VEREADOR LEONARDO MONTENEGRO DA SILVA, A VIAJAR A BRASÍLIA-DF, DE 08 A 10 DE MARÇO DE 2017.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Autoriza o Vereador **LEONARDO MONTENEGRO DA SILVA** a viajar a Brasília-DF, de 08 a 10 de março de 2017, com a finalidade de participar de reuniões junto à Câmara dos Deputados e no Senado Federal com o objetivo de apresentar demandas que viabilizem a destinação de emendas para nosso município.

Art. 2º - A Câmara Municipal cobrirá as despesas com transporte.

Art. 3º - O Vereador deverá apresentar relatório nos termos da Resolução da Mesa Diretora nº 70/2003.

Art. 4º - As despesas desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em,

Ver. LUÍS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

Ver. MAURÍCIO RONI DE SOUZA PEREIRA
1º Secretário